



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.807
de 15 de março de 2016.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador André Rogério Barbosa)

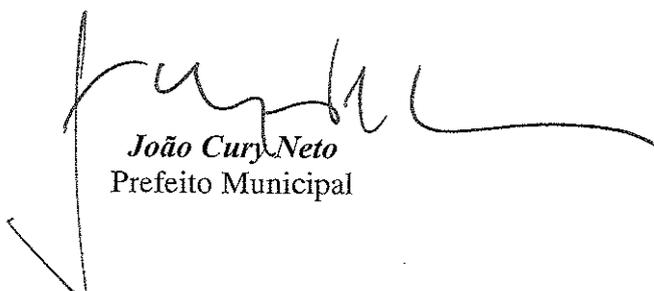
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**JULIA ALVES GRILLO (DONA JULIA GRILLO)**", a Rua de origem da desapropriação parcial do lote 3 da quadra "B", localizada no Distrito Industrial I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2016.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de março de 2016 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente